

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a refixação dos proventos de aposentadoria do segurado RUBENS DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998) c/c artigos 42 e 99, §10, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (redação original), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, *ex officio*, a **REFIXAÇÃO** dos proventos de aposentadoria, concedida ao segurado RUBENS DOS SANTOS (matrícula 120471) mediante a Portaria nº 034, de 31 de março de 2023, para o valor de **R\$ 3.233,67 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do(a) segurado(a), conforme disposto no artigo 99, §10, da Lei Municipal 2.808/2014.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani